



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

PORTARIA/SEMUS Nº 52/2025

Constitui Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo com a finalidade que especifica e nomeia membros para integrá-la.

O Secretário de Saúde do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 1.165/2019 e art. 4º, I da Lei Municipal nº 1.412 de 07 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção de **Farmacêutico Bioquímico e Técnico de Saúde Bucal**.

Parágrafo único. Para integrar a comissão de que trata o *caput* deste artigo ficam nomeados os seguintes membros, servidores desta municipalidade:

- I – Mariana Santana Rosário Pereira – Enfermeira;
- II – Maria Juliana da Conceição Liberato Saccani – Assistente Administrativo;
- III – Danieli Simoni Arpini Subtil – Psicóloga;
- IV – Bárbara Bromonschenkel Tófoli - Assessora Especial;
- V - Marli Scaquette Thomé - Gerente Administrativa e Financeira;

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I – Elaborar a minuta do Edital normativo do Processo Seletivo Público, definindo procedimentos a serem realizados pelo mesmo e submetê-lo à apreciação da autoridade competente.

II – Deferir ou indeferir as inscrições.

II – Tabular os dados da classificação e torna-los públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

IV – Analisar e formular respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.

V – Divulgar o resultado final da classificação.

VI – Responsabilizar-se pela guarda dos documentos sob sua análise.

VII – Responsabilizar-se pela definição da forma de elaboração do Processo Seletivo Público.

Art. 3º O membro da Comissão que cometer qualquer ato omissivo ou comissivo atentatório contra a lisura do Processo Seletivo Público será responsabilizado na forma da lei.

Art. 4º Os membros da Comissão receberão gratificação conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 1.412 de 07 de junho de 2023:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Fundão, em 14 de novembro de
2025

Fernando Gustavo da Vitória
Secretário Municipal de Saúde